PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 13 de julho de 2021 | Ano XVI | Edição 1177 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 126-7/2021 – Brasil Laudos – Serviços Médicos Ltda

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site sivisacidadao-consultar licenças

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 13 de julho de 2021

Luis Roque Guidi Junior

Coordenador de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 5306-0/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho

- Edmur Candelaria Filho

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de julho de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 5032-2/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho

- Edmur Candelaria Filho

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de julho de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 5475-3/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho

- Edmur Candelaria Filho

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de julho de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal e Medida Provisória nº 1047/2021 a DISPENSA de licitação para contratação da empresa GERBI & FONSECA LTDA., CNPJ Nº 07.455.069/0001-59, para contratação de empresa para serviço de divulgação em carro de som em caráter informativo em saúde pública – Dia D de vacinação contra a COVID-19 no valor total de R$ 501,20 (quinhentos e um reais e vinte centavos).

Publique-se

Amparo, 28 de junho de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal e Medida Provisória nº 1047/2021 a DISPENSA de licitação para contratação da empresa GERBI & FONSECA LTDA., CNPJ Nº 07.455.069/0001-59, para aquisição de BANNERS para serem instalados nas unidades de saúde sobre a vacinação solidária contra a COVID-19 no valor total de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais).

Publique-se

Amparo, 28 de junho de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal e Medida Provisória nº 1047/2021 a DISPENSA de licitação para contratação da empresa LUIS GUSTAVO DE MIRANDA BOTINHA XAVIER DA SILVA, CNPJ Nº 13.013.223/0001-35, para aquisição de LONA para cobertura a ser instalada no Centro Esportivo do Trabalhador para atender a população na vacinação COVID-19 no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se

Amparo, 28 de junho de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

INSTRUMENTO Nº 097/2021
Autorizado no
Processo Licitatório nº 9312-6/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA J J ANTONIOLI & CIA. LTDA., ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER O CARDÁPIO DOS SERVIDORES ESSENCIAIS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020.

CONTRATADA: J J ANTONIOLI & CIA. LTDA.

CNPJ Nº: 46.055.497/0001-46

Contrato nº 097/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, de 09/06/2021 à 08/06/2022.

VALOR: R$ 501.322,68 (quinhentos e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO, 09 DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO

Processo nº: 9159-1/2020.
Pregão Eletrônico nº: 006/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 18/03/2021 Encerramento: 31/03/2021 Horário: 09:00 horas.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de

Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos._____

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor das empresas:

• ACS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.032.062/0001-00, é vencedora do item 48, com valor total de 343,50 - (Trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

• CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.085.369/0001-96, é vencedora dos itens 13, 23 e 79, com valor total de R$ 3.254,00 - (Três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

• CIRURGICA SAO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.309.074/0001-04, é vencedora dos itens 1, 3, 12, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 44, com valor total de R$ 54.020,44 - (Cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos);

• CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.063.331/0001-21, é vencedora dos itens 9, 14, 18, 24, 25, 39 e 40, com valor total de R$ 29.821,80 - (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos);

• CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 05.515.873/0001-50, é vencedora dos itens 16, 17 e 27, com valor total de R$ 95.060,00 - (Noventa e cinco mil e sessenta reais);

• CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.962.122/0003-21, é vencedora dos itens 4 e 5, com valor total de R$ 17.880,00 - (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais);

• FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 24.826.631/0001-22, é vencedora dos itens 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 ,75, 76, 77, 80, 83 e 84, com valor total de R$ 64.167,00 - (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais);

• GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.086.868/0001-03, é vencedora do item 58, com valor total de R$ 840,00 - (Oitocentos e quarenta reais);

• KLINGER AZEVEDO OTTOBONI, inscrita no CNPJ n° 18.551.701/0001-84, é vencedora dos itens 11 e 46, com valor total de R$ 4.610,00 - (Quatro mil, seiscentos e dez reais);

• LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.228.695/0001-52, é vencedora dos itens 6, 19, 26, 28, 29, 38, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63 e 82, com valor total de R$ 27.366,95 - (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

• MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.874.929/0001-40, é vencedora dos itens 15, 21, 22, 41, 64, e 65, com valor total de R$ 14.973,78 - (Quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos);

• MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 03.434.334/0001-61, é vencedora dos itens 8, 20 e 78, com valor total de R$ 37.512,00 - (Trinta e sete mil, quinhentos e doze reais);

• PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.700.587/0001-23, é vencedora do item 57, com valor total de R$ 632,00 - (Seiscentos e trinta e dois reais);

• SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.847.630/0001-10, é vencedora do item 10, com valor total de R$ 2.660,00 - (Dois mil, seiscentos e sessenta reais);

• UNIVERSO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 07.404.108/0001-99, é vencedora do item 7, com valor total de R$ 516,00 - (Quinhentos e dezesseis reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da Ata de Registro e despesas.

Publique-se.

Amparo, 26 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO

Processo nº: 9159-1/2020.
Pregão Eletrônico nº: 006/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 18/03/2021 Encerramento: 31/03/2021 Horário: 09:00 horas.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos._____

Senhor Prefeito,

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se virtualmente esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por Jeferson Siqueira e Silva, Julio César e Matheus Canteiro Silva para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP para licitar os itens dispostos nas Ordens de Compra 816800801002021OC00010, 816800801002021OC00012 e 816800801002021OC00013.

Respeitada a liturgia da licitação, foram realizadas a fase de aceitação das ofertas de preços, efetivada a fase de lances para todos os itens até alcançar o recebimento e aferição das documentações de habilitação por esta pregoeira. Ainda, foi aberto o prazo de 02 (dois) dias para o recebimento e

avaliação das documentações técnicas, previstas no edital, que complementam a fase de habilitação neste certame, que foram avaliadas pela farmacêutica responsável conforme consta nos autos.

Desta forma e concluída a análise de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, declaro que a empresa Pontual Comercial EIRELI, CNPJ nº 01.854.654/0001-45 foi considerada inabilitada no pregão.

Noutro âmbito, as demais empresas classificadas em primeiro lugar foram consideradas vencedoras, habilitadas e, por conseguinte, adjudiquei os itens a seu favor da seguinte forma:

 ACS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.032.062/0001-00, é vencedora do item 48, com valor total de 343,50 - (Trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

 CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.085.369/0001-96, é vencedora dos itens 13, 23 e 79, com valor total de R$ 3.254,00 - (Três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

 CIRURGICA SAO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.309.074/0001-04, é vencedora dos itens 1, 3, 12, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 44, com valor total de R$ 54.020,44 - (Cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos);

 CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.063.331/0001-21, é vencedora dos itens 9, 14, 18, 24, 25, 39 e 40, com valor total de R$ 29.821,80 - (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos);

 CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 05.515.873/0001-50, é vencedora dos itens 16, 17 e 27, com valor total de R$ 95.060,00 - (Noventa e cinco mil e sessenta reais);

 CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.962.122/0003-21, é vencedora dos itens 4 e 5, com valor total de R$ 17.880,00 - (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais);

 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 24.826.631/0001-22, é vencedora dos itens 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 ,75, 76, 77, 80, 83 e 84, com valor total de R$ 64.167,00 - (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais);

 GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.086.868/0001-03, é vencedora do item 58, com valor total de R$ 840,00 - (Oitocentos e quarenta reais);

 KLINGER AZEVEDO OTTOBONI, inscrita no CNPJ n° 18.551.701/0001-84, é vencedora dos itens 11 e 46, com valor total de R$ 4.610,00 - (Quatro mil, seiscentos e dez reais);

 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.228.695/0001-52, é vencedora dos itens 6, 19, 26, 28, 29, 38, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63 e 82, com valor total de R$ 27.366,95 - (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

 MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.874.929/0001-40, é vencedora dos itens 15, 21, 22, 41, 64, e 65, com valor total de R$ 14.973,78 - (Quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos);

 MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 03.434.334/0001-61, é vencedora dos itens 8, 20 e 78, com valor total de R$ 37.512,00 - (Trinta e sete mil, quinhentos e doze reais);

 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.700.587/0001-23, é vencedora do item 57, com valor total de R$ 632,00 - (Seiscentos e trinta e dois reais);

 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.847.630/0001-10, é vencedora do item 10, com valor total de R$ 2.660,00 - (Dois mil, seiscentos e sessenta reais);

 UNIVERSO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 07.404.108/0001-99, é vencedora do item 7, com valor total de R$ 516,00 - (Quinhentos e dezesseis reais).

Ademais, atesto que os itens 47 e 56 foram considerados fracassados e, por sua vez, os itens 02, 53, 59 e 81 restaram desertos no certame.

Posto isso, não houve manifestação de recurso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 26 de maio de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

PREGOEIRA

Jeferson Siqueira e Silva

Matheus Canteiro Silva

Julio César

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CISBRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/07/21

VALOR: R$ 494.018,40

Amparo, 28 de junho de 2021.

Carlos Alberto Martins

Presidente do CISBRA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)